



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 485

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 551.535,90 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa centavos), destinado a Construir e Equipar o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, em parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social – SETADES, conforme Convênio firmado entre as partes.

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

720 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

061 – Assistência Geral

2.090 – Construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

3.4.00.00.000 – Despesas de Capital

3.44. 90.00.000 – Aplicações Diretas

3.44.90.51.000 – Obras e Instalações R\$ 498.580,90

3.44.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 52.955,00

TOTAL R\$ 551.535,90

Fonte: 040 – Convênios com o Governo Estadual R\$ 400.000,00

Fonte: 005 – Recursos Próprios R\$ 151.535,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Os recursos necessários para fazerem face à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, advirão das seguintes fontes:

I - Termo de Convênio firmado entre a o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social – SETADES, consubstanciado no Parecer Consulta 028/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e no item 7 da tabela 02 do Anexo I da Resolução 174/2002 de 03 de janeiro de 2002 do TCEES e alterações posteriores.

Fonte: Fonte: 040 – Convênios com o Governo Estadual R\$ 400.000,00

II – Anulação da seguinte dotação orçamentária:

200 – Prefeitura Municipal de Vila Valério

310.9999900182.020 – Reserva de Contingência

399999999000 – Reserva de Contingência F. 055 R\$ 65.000,00

530.278120371.016 – Construção, reforma e ampliação do ginásio poliesportivo, quadra de esportes nos córregos e campos de futebol

344905100000 – Obras e instalações F. 173 R\$ 86.535,90

TOTAL R\$ 551.535,90

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 16 de abril de 2010.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças